



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 156, 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

**Dá denominação a atual Praça no Bairro
Bela Vista, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Manoel Batista Sampaio, a atual Praça no bairro Bela Vista, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 24 de novembro de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal